

ÍNDICE

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:	2
2. Previsão no Plano de Contratações Anual:	2
3. Requisitos da contratação:	2
4. Quantidades:	3
5. Levantamento de Mercado e Alternativas:	3
6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:	4
07. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:	4
08. Contratações correlatas ou interdependentes:	4
09. Demonstrativo dos resultados pretendidos:	5
10. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:	5
11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:	5
12. Análise de Riscos:	5
12.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:	5
12.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle:	5
12.3. Conclusão da Análise de Riscos:	6
13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:	6
14. Posicionamento conclusivo:	6

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I. INFORMAÇÕES GERAIS

Secretaria Municipal de Saúde

Área solicitante: Saúde Bucal

Responsável pela elaboração: Wolney Gomides Timoteo

II. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

A Secretaria Municipal de Saúde de Uberlândia desenvolve ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal voltadas ao público infantil, em parceria com a rede municipal de ensino, por meio de atividades coletivas realizadas nas instituições de ensino, conforme as diretrizes da Atenção Primária à Saúde e da Política Nacional de Saúde Bucal.

Entre essas ações, destaca-se o incentivo à higiene bucal supervisionada e ao desenvolvimento de hábitos saudáveis desde a infância, sendo indispensável a disponibilização de kits de higienização oral infantil, compostos por escova dental, creme dental fluoretado e fio dental, destinados às crianças matriculadas nas escolas atendidas pelas equipes de saúde bucal.

A insuficiência ou ausência desses kits compromete a execução das ações coletivas de promoção da saúde bucal, reduzindo a efetividade das atividades educativas e preventivas desenvolvidas pelas equipes, além de limitar o acesso das crianças aos insumos necessários para a adoção e manutenção de hábitos adequados de higiene oral, especialmente entre aquelas em situação de maior vulnerabilidade social.

Dessa forma, identifica-se a necessidade de aquisição de kits de higienização oral infantil, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, visando garantir a continuidade das ações de promoção e prevenção em saúde bucal nas escolas, contribuindo para a redução da incidência de cárie dentária e outras doenças bucais, bem como para a melhoria das condições de saúde da população infantil do município.

A solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade administrativa.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual

A presente contratação não foi inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que, à época da elaboração do planejamento das contratações, a Secretaria Municipal de Saúde possuía Ata de Registro de Preços vigente, com saldo disponível para atendimento da demanda de Kit de Higienização Oral Infantil, não havendo, naquele momento, previsão de necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para o objeto.

Entretanto, no decorrer da vigência da referida Ata, diante da possibilidade de sua prorrogação, o fornecedor manifestou não possuir interesse na renovação/prorrogação, impossibilitando a continuidade do atendimento da demanda por meio do instrumento então vigente.

Dessa forma, surgiu a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do fornecimento dos Kits de Higienização Oral Infantil, indispensáveis às ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde junto ao público infantil.

Assim, a ausência da contratação no PCA decorre de circunstância superveniente ao planejamento inicial, uma vez que, quando de sua elaboração, existia instrumento de contratação vigente e com saldo disponível, cuja continuidade era suficiente para atender à necessidade então estimada.

Diante da posterior impossibilidade de prorrogação da Ata, tornou-se necessária a realização da presente contratação, justificando-se, portanto, sua ausência no Plano de Contratações Anual, nos termos do parágrafo único do art. 45 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, visando garantir a continuidade das ações de saúde bucal e evitar eventual desabastecimento.

3. Requisitos da contratação:

Os materiais odontológicos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança sanitária e regularização junto aos órgãos competentes.

Os produtos deverão possuir registro ativo ou regularização válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, garantindo conformidade com a legislação sanitária vigente.

Os fornecedores deverão assegurar o fornecimento dos materiais conforme as especificações exigidas, contendo identificação de lote, prazo de validade adequado, acondicionamento apropriado e transporte em condições que preservem a integridade dos produtos.

Os materiais deverão possuir validade mínima correspondente a, no mínimo, 75% do prazo total de validade no momento da entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3.1. Composição da contratação

A contratação compreende a aquisição materiais de uso odontológico em humanos, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

De forma sintética, a solução abrange o fornecimento de um kit de higienização oral que deverá ser composto por escova de dente tamanho infantil, creme dental, fio dental, e embalagem plástica em PVC.

Item	Especificação	Unidade	Qtd	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
001	Kit de Higienização Oral	Kit	120.000	R\$ 7,00	R\$ 840.000,00

4. Quantidades:

As quantidades necessárias para a presente contratação são as constantes na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, que cumpre as necessidades específicas da Rede Municipal de Saúde de Uberlândia, tendo como base de cálculo o consumo mensal considerando um período de 24 (vinte e quatro) meses, uma vez que a Ata de Registro de Preços possui vigência de 12 (doze) podendo ser prorrogada por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/2021.

III. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

5. Levantamento de Mercado e Alternativas:

5.1. Prospecção de Soluções e Levantamento de Mercado:

Após levantamento de mercado, verificou-se que os materiais odontológicos pretendidos são amplamente comercializados no mercado nacional por diversos fabricantes e distribuidores especializados.

A solução mais adequada consiste na realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade administrativa da Rede Municipal de Saúde.

Considerando tratar-se de bens comuns e padronizados, a modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por ITEM, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. Requisitos da Contratação e Justificativas:

Justificativa de Parcelamento: A presente contratação será realizada por item único, correspondente ao Kit de Higienização Oral Infantil, não havendo divisão do objeto em lotes ou grupos. A aquisição conjunta dos componentes que integram o kit mostra-se técnica e operacionalmente mais adequada, considerando a necessidade de recebimento do conjunto completo, padronizado e pronto para distribuição. A aquisição separada dos componentes poderia acarretar dificuldades de logística, armazenamento, montagem e controle, além do risco de fornecimento parcial dos materiais em períodos distintos, comprometendo a disponibilidade do kit completo aos usuários.

Qualificação Técnica: As empresas deverão apresentar Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA e Alvará/Licença Sanitária vigente, garantindo a segurança sanitária do objeto.

Sustentabilidade: Não incidem critérios específicos além do cumprimento do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) já contratado pela Secretaria.

5.3. Descrição do Restante da Solução:

A aquisição será parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem necessidade de manutenção ou assistência técnica, exigindo-se apenas a garantia da qualidade e substituição de produtos viciados

6. Estimativa de Valor e Publicidade do Orçamento:

Os valores estimados referentes aos materiais odontológicos a serem licitados constam na planilha anexa ao Relatório de Registro de Preços, onde também figura pesquisa de preço realizada no Painel de Preços do Governo Federal e/ou no Portal de Compras Governamentais do Governo Federal, que fundamentam a estimativa de preço para a contratação.

Foi utilizada como parâmetro para formação dos valores estimados a mediana entre os valores coletados, conforme dispõe o art. 62 do Decreto Municipal nº 20.154/2023, tendo em vista se tratar de produtos com oscilações mercadológicas de preços, evitando-se assim os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela e o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

IV. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

07. Justificativa para parcelamento ou adjudicação conjunta:

A presente contratação será realizada por item único, correspondente ao Kit de Higienização Oral Infantil, composto por escova dental infantil, creme dental, fio dental e embalagem plástica, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Não se mostra técnica e operacionalmente vantajoso o parcelamento dos componentes que integram o kit, uma vez que a necessidade da Administração consiste no recebimento do conjunto completo, padronizado, acondicionado e pronto para distribuição ao público destinatário.

A aquisição separada dos componentes poderia acarretar aumento das atividades administrativas e logísticas relacionadas ao recebimento, conferência, armazenamento, controle e montagem dos kits, além de gerar risco de entregas em períodos distintos ou de ausência de algum dos componentes, comprometendo a disponibilização do kit completo e a continuidade das ações de promoção e prevenção em saúde bucal.

Dessa forma, a manutenção do objeto como item único proporciona maior eficiência operacional, facilita o controle do fornecimento, assegura a padronização dos kits e reduz os riscos relacionados à entrega incompleta dos materiais.

A opção pelo não parcelamento encontra respaldo no art. 40, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a redução dos custos de gestão e a maior vantagem para a Administração recomendam a contratação do item junto a um mesmo fornecedor.

Assim, a contratação será realizada em item único, sem divisão em lotes ou grupos, com adjudicação ao licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, observado o critério de julgamento de menor preço por item.

08. Contratações correlatas ou interdependentes:

A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

09. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação pretende-se garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade dos atendimentos odontológicos, reduzindo riscos de desassistência à população e promovendo maior eficiência na execução das ações de saúde pública.

10. Providências a serem adotadas para a contratação e execução:

a) Após a consolidação deste ETP, serão produzidas as fases a seguir:

Até 15/07/2026	Finalizar o Termo de Referência Provisório
Até 15/07/2026	Realizar a pesquisa de preços e confeccionar o Ato de Consolidação do Orçamento
Até 15/07/2026	Consolidar o Termo de Referência com os valores estimados na pesquisa de preços
Até 21/07/2026	Confeccionar o Requerimento de Registro de Preços e demais documentos que instruirão o processo de compra
Até 23/07/2026	Enviar toda a documentação para a Diretoria de Compras, requerendo a abertura do processo licitatório

b) A equipe de fiscalização do contrato já é experiente e não será necessário o treinamento e capacitação de novos servidores para o acompanhamento até a assinatura do contrato.

11. Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

A aquisição em questão não causa impactos ambientais, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato com empresa especializada para descarte de medicamentos e materiais médicos hospitalares, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS.

12. Análise de Riscos:

Em conformidade com o Art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, e em alinhamento ao princípio da proporcionalidade, apresenta-se a seguir a análise dos riscos considerados mais relevantes para esta contratação.

12.1. Justificativa da Abordagem de Riscos:

A presente contratação envolve a aquisição de materiais odontológicos classificados como bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e frequentemente adquiridos pela Administração Pública, razão pela qual a análise de riscos concentra-se nos eventos que possam impactar o fornecimento adequado dos produtos e a continuidade dos serviços assistenciais.

12.2. Riscos Mapeados e Medidas de Controle:

A) Risco de Fracasso do Processo Licitatório (Fase de Seleção)

- Evento de Risco: Ausência de licitantes, apresentação de propostas inexequíveis ou excessivas, ou desclassificação de todas as propostas, resultando em certame fracassado ou deserto.
- Causas Potenciais: Preço de referência desalinhado com o mercado; especificações técnicas restritivas; exigências de habilitação excessivas; problemas de documentação por parte dos licitantes.
- Consequências: Atraso na aquisição dos materiais, podendo comprometer o abastecimento da Rede Municipal de Saúde e gerar custos administrativos com a repetição do processo licitatório.
- Ações de Prevenção e Mitigação:
 - Realização de pesquisa de preços robusta para garantir que o valor de referência seja condizente com a realidade de mercado (conforme item 7 do ETP e 1.4 do TR).
 - Elaboração de especificações claras, precisas e não restritivas, caracterizando os itens como "bens comuns" para ampliar a competitividade (conforme item 1.3 do TR).

- Ampla divulgação do edital para garantir o maior número possível de participantes.
- Ação de Resposta (Contingência): Caso o risco se materialize, a Administração avaliará a possibilidade de repetição do certame com ajustes no preço de referência ou nas especificações (se justificável) ou, em caráter excepcional, analisará a viabilidade de uma contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

B) Risco de Atraso na Entrega (Fase de Execução)

- Evento de Risco: Fornecedor não cumpre o prazo de entrega estipulado na nota de empenho.
- Causas Potenciais: Falhas logísticas do contratado, indisponibilidade de matéria-prima no mercado, entraves operacionais.
- Consequências: Desabastecimento das unidades de saúde, com potencial impacto direto na qualidade e continuidade do atendimento aos pacientes.
- Ações de Prevenção e Mitigação:
 - Exigência contratual de comunicação prévia de, no mínimo, 10 dias de antecedência caso haja impossibilidade de entrega, para análise de eventual prorrogação (conforme item 5.1.1 do TR).
 - Previsão de sanções administrativas por atraso injustificado, a serem aplicadas pelo fiscal do contrato.

C) Risco de Entrega de Produto com Vício ou de Qualidade Inferior (Fase de Execução)

- Evento de Risco: Recebimento de material em desacordo com as especificações técnicas, com avarias, defeitos de fabricação ou validade expirada/insuficiente.
- Causas Potenciais: Desvios no controle de qualidade do fabricante, armazenamento ou transporte inadequado pelo fornecedor.
- Consequências: Risco à segurança do paciente, inutilização do material, prejuízo ao erário e necessidade de mobilização administrativa para substituição.
- Ações de Prevenção e Mitigação:
 - Estabelecimento de critérios de recebimento provisório e definitivo, com verificação da conformidade, qualidade e quantidade dos materiais (conforme itens 7.2 e 7.4 do TR).
 - Cláusula de obrigatoriedade de substituição do produto rejeitado no prazo máximo de 48 horas, sem ônus para a Administração (conforme item 7.3 do TR).
 - Acionamento dos processos de tecnovigilância junto aos órgãos sanitários competentes caso se constate qualquer irregularidade (conforme item 5.6 do TR).

12.3. Conclusão da Análise de Riscos:

A Secretaria de Saúde entende que a simplicidade do objeto, a vasta experiência do contratante em aquisições similares e, principalmente, os controles já estabelecidos nas fases de planejamento e execução contratual (detalhados neste ETP e no Termo de Referência) são suficientes para mitigar os principais riscos associados à contratação. Desta forma, os riscos remanescentes são considerados baixos e aceitáveis, garantindo um ambiente de controle adequado para o sucesso do processo.

V. CONCLUSÃO

13. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14. Posicionamento conclusivo:

Assim, entendemos que a aquisição em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Uberlândia, 14 de julho de 2026.

Wolney Gomides Timóteo
Diretor Administrativo

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde

Nome Arquivo: etp - kit odonto.pdf

Documento assinado de forma digital por Wolney Gomides Timóteo

Certificado: **700d85b2***a5f200a1**89095*****ce018**

Data: 20/08/2026 12:14:14

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 20/08/2026 14:44:12



20261443823C.P.C.S

Nosso Identificador: 1238745/2026/SMADC

Nome Arquivo: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR v2 406 26.pdf

Documento autuado de forma digital por HELITA FERREIRA COSTA 04309271693

Certificado: **IBljANBg***wjM7y+ND**DfTQd*****DAQAB**

Data Validade: 26/04/2028

Data: 21/08/2026 10:45:36



ASSINATURA DIGITAL

281bab3bfaaeb8649b4e481ad082bf64

Nome Arquivo: Anexo II - Estudo Técnico Preliminar_Of 2599.pdf

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima e Silva

Certificado: **IBljANBg***uU73hum8**8kipe*****DAQAB**

Data: 03/09/2026 18:34:35



20261454570DC